



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Carira-SE
Sanciono a Lei Municipal nº 889
Publica-se em 27/02/19
Prefeito Municipal

LEI 889/2019
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº 777/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Federal nº 11.738 de 16/07/2008, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 777/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º— Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CARIRA - ASSUCA**, devidamente inscrita no CNPJ sob 09.626.414/0001-03.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019, 64ª DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

CARIRA/SE, 27 DE FEVEREIRO DE 2019


Arodoaldo Chagas

Prefeito do Município de Carira/SE